Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais

Setembro 2025

Delâminas Industria e Comércio de Móveis LTDA.

Recuperação judicial n.º 5195660-42.2024.8.21.0001

Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre

Juiz: Dr. Gilberto Schafer

fedrizzi

recuperação judicial & falência

1. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

O presente Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais tem por finalidade apresentar, de maneira objetiva e estruturada, os créditos de natureza extraconcursal identificados no processo de Recuperação Judicial de DELAMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 11.101/2005.

Ainda que não haja previsão legal expressa no art. 22 da Lei nº 11.101/2005 quanto à sua elaboração, o documento é apresentado em cumprimento à determinação judicial (evento 26, DESPADEC1, item 3.5), com a finalidade de assegurar maior transparência e controle sobre as obrigações que não se submetem aos efeitos da recuperação e que, por força da lei, possuem prioridade de pagamento.

Até o momento, as informações foram levantadas a partir de decisão judicial proferida em incidente de impugnação de crédito ajuizado por Banco Bradesco S/A, e relação apresentada pela própria Recuperanda (evento 19, Anexo 03).

O objetivo das informações consolidadas é oferecer uma visão atualizada e fundamentada sobre a natureza, origem, valores e situação dos créditos, possibilitando seu adequado acompanhamento no curso do processo.

2. PASSIVO EXTRACONCURSAL

A Administração Judicial identificou, até o presente momento, dois grupos distintos de créditos extraconcursais: (i) aqueles reconhecidos judicialmente, em favor do Banco Bradesco S/A, e (ii) os passivos fiscais declarados pela própria Recuperanda.

Nos termos do artigo 51, III, da LRF, a Recuperanda apresentou, (evento 19, ANEXO3), a relação de credores extraconcursais de natureza fiscal, os quais não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, destacando débitos fiscais perante a União, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre.

Credor	Crédito	Origem
União Federal	R$ 7.632.076,24	Passivo Fiscal
Estado do Rio Grande do Sul	R$ 10.590.620,74	Passivo Fiscal
Município de Porto Alegre	R$ 5.280,28	Passivo Fiscal

Total Extraconcursal	R$ 18.227.977,26

O total declarado a título de passivo fiscal extraconcursal é de R$ 18.227.977,26. Tais obrigações, por expressa disposição legal, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

Ademais, no incidente de impugnação de crédito proposto por Banco Bradesco S/A, processo nº 5334682-18.2024.8.21.0001 (evento 73, SENT1), o Juízo reconheceu a extraconcursalidade de contratos garantidos por alienação fiduciária, com base no artigo 49, §3º, da LRF.

Contrato CCB nº 5969610: foi considerado integralmente extraconcursal, uma vez que os bens dados em garantia fiduciária mostraram-se suficientes para satisfazer a totalidade da obrigação;

Contrato CCB nº 5980190: foi reconhecido que parte do crédito (montante de R$ 448.393,00) permanece como extraconcursal, por estar devidamente garantida fiduciariamente. Apenas o saldo não coberto pela garantia foi remetido ao concurso de credores como crédito concursal quirografário.

Contrato/ Origem	Credor	Situação	Valor Extraconcursal
CCB nº 5969610	Banco Bradesco S/A	Integralmente garantido fiduciariamente. Excluído do concurso de credores.	R$ 80.983,31
CCB nº 5980190	Banco Bradesco S/A	Parcela garantida fiduciariamente. Excluída do concurso de credores.	R$ 448.393,00

Total Extraconcursal	R$ 529.376,31

Assim, em relação ao Banco Bradesco S/A, a parcela efetivamente extraconcursal refere-se aos valores integralmente garantidos pelo contrato CCB nº 5969610 e, parcialmente, ao montante de R$ 448.393,00 do contrato CCB nº 5980190.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração Judicial apresenta o levantamento dos créditos extraconcursais apurados até a presente data. Por determinação legal, tais créditos não se submetem à recuperação judicial, devendo serem acompanhados quanto à sua evolução e regularização. O relatório distingue a natureza de cada crédito e será atualizado sempre que houver novos registros, garantindo transparência ao processo.